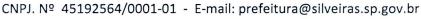


PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52 Centro -Silveiras – SP - CEP: 12690-000



TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO



LEI MUNICIPAL Nº 970 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Silveiras, conforme menciona."

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1°: Fica concedido reajuste de 8,00% (oito por cento) nos vencimentos dos servidores municipais pertencentes às referências I, III, IV, V A, VI A, VI C do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Silveiras.
- Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 16 de janeiro de 2017.

GUILHERME CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data Supra.

JOSÉ CARLOS GOMES

Chefe de Gabinete